

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 30.925 de 08 de abril de 2019**

Altera o dispositivo do Decreto nº 28.278 de 22 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 27 do Decreto nº 28.278 de 22 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Para a execução do serviço, a idade máxima para os veículos será de 08 (oito) anos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**DECRETO Nº 30.926 de 08 de abril de 2019**

Altera o Decreto nº 30.451, de 07 de novembro de 2018, que cria a "Operação Especial Festival da Primavera 2018" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 4º do Decreto nº 30.451, de 07 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a "Operação Especial Festival da Primavera 2018", no âmbito da Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP." (NR)

"Art. 4º As despesas referentes aos pagamentos da Gratificação da "Operação Especial Festival da Primavera", ficam limitadas a:

I - R\$ 44.216,96 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para a Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR, conforme Sistema de Operações Especiais - SOE - Projeto Atividade - 250024 - Administração de Pessoal e Encargos da SALTUR, Elemento de Despesa 31.90.95 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo, Fonte de Recurso 0.1.00 Tesouro;

II - R\$ 29.197,44 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, conforme Sistema de Operações Especiais - SOE - Projeto Atividade - 15.122.0016.250013 - Administração de Pessoal e Encargos/SEMOP, Elemento de Despesa 31.90.95 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo, Fonte de Recurso 0.1.00 Tesouro". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**DECRETO Nº 30.927 de 08 de abril de 2019**

Cria Comissão Especial de Licitação no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI, criada pelo Decreto nº 30.450/2018 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.450/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade de Gerenciamento do PROQUALI.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados à CAF - Corporação Andina de Fomento, no âmbito das ações relacionadas diretamente à Casa Civil, na condição de membros titulares, os servidores **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, **PAULO DEMÓCRITO DE SÁ CAIRES**, matrícula nº 3128682, **MARCELO RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 3136473, **MARIANA BARBOSA CABRAL**, matrícula nº 3142447 e **JOÃO RUY DA HORA** matrícula nº 3008195.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464.

Art. 3º Caberá ao Chefe da Casa Civil homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 08 de abril de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família João Roma Filho - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/03/2019, **JURIMAR SÁ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Educação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCAS RODRIGUES DE CASTRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: